

MATRÍCULA Nº 25.962

Data 08 de novembro de 2011

01

Oficial

IMÓVEL identificado por **LOTE N. 12 DA QUADRA N. 04**, do "RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA", com **área de 348,60-m²** (trezentos e quarenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados) de terra, situado na zona de expansão urbana, núcleo urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: com a Rua 01, por 17,00 metros; **FUNDO**: com Lote 11, por 17,00 metros; **LATERAL DIREITA**: com Lote 13, por 20,55 metros; **LATERAL ESQUERDA**: com Rua Goiás, por 20,46 metros. **MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA** constantes do processo de Loteamento, (Arq./23.806/2008). **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Marechal Rondon, n. 310, inscrita no CNPJM sob n. 15.023.989/0001-26. **NÚMEROS ANTERIORES**: R-2 e AV-3 da matrícula n. 23.806, respectivamente de 06/10/2008 e 17/05/2011, Livro 2 deste Registro de Imóveis. - Eu, Marcelo Rodrigues de Freitas, Escrevente de Conferência, digitei e conferi; - Eu, Oficial, ratifico e DOU FÉ.

AV-1/25.962 Data: 08/11/2011 Prot.: 57.501 Data: 07/11/2011
AVERBAÇÃO, ABERTURA DE MATRÍCULA
A requerimento firmado nesta cidade, em 03/11/2011, pela Sra. Claudia Santana dos Santos Azambuja, Escrevente Designada do Serviço Notarial deste Ofício, consoante documento comprobatório, (Arq./25.962/2011), procedo esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta para a INDIVIDUAÇÃO do imóvel acima a todos e quaisquer fins. - Eu, Marcelo Rodrigues de Freitas, Escrevente de Conferência, digitei e conferi; - Eu, Oficial, ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$-43,99 - 20% do Funajuris: R\$-8,46 e 5% do ISSQN: R\$-1,60) MGM/ESS/TMGS

R-2/25.962 Data: 10/01/2012 Prot.: 57.935 Data: 02/01/2012
DOAÇÃO
Pela Escritura Pública de Doação lavrada em 21/12/2011, às Folhas n. 046/049, do Livro n. 0072, do Serviço Notarial deste Ofício, **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - ESTADO DE MATO GROSSO**, (M-25.962), no ato representado pelo administrador/Prefeito Municipal, Sr. Newton de Freitas Miotto, (brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob RG. n. 13.423.894-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 396.136.071-53, residente nesta cidade, com domicílio à Avenida Teodomiro Rodrigues de Souza, n. 1247, Centro), **DOOU o imóvel desta matrícula no valor de R\$-4.622,44 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) à Sra. JANDIRA PICCININ PEGORARO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob RG n. 649.385-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 330.130.129-00, residente em Londrina - PR, com domicílio à Rua Farrapos, n. 164, Jardim Canadá. Compareceu na referida escritura como Anuente Concorde, Sr. Hernandes Costa Leandro, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob RG n. 12422070-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n. 927.943.271-00, residente nesta cidade com domicílio à Rua 01, n.265, Vila Ebec. Consta da escritura que sob avaliação de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), o Imposto sobre Transmissão Causas Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - GIA - ITCD n. 33959/2011, Imposto inter-vivos, foi quitado em 11/11/2011, no valor de R\$-360,00 (trezentos e sessenta reais), através do Documento de Arrecadação - DAR Modelo 1 - AUT sob Inf. Complementares - 000/31.986.097-30, junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ/MT; que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), "inter-vivos", foi quitado em 06/12/2011, no valor de R\$-92,44 (noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), através do Documento de Arrecadação Municipal- DAM-1 n. 949532, junto a Prefeitura Municipal desta Cidade, com base na guia de informação n. 536/2011, que a regularidade tributária do imóvel foi comprovada pela Certidão Negativa de Débitos de IPTU n. 1021/2011, expedida em 07/12/2011, pela Prefeitura Municipal desta cidade, (exigida pelo artigo 186 do Código Tributário Nacional); que a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob código de controle n. 673C.74DE.6DE0.E847, foi emitida em 31/08/2011, (via internet), pelo Ministério da Fazenda,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As assinaturas podem ser verificadas através do site <http://www.itl.gov.br/verificado>.

Data de emissão: Matríc 05/07/2021 15:58:37

Código de Segurança:

74f1-2123-3d87-ae3b-636c-f269-993a-795f



AUTENTICAÇÃO

Esta é a página n. 1 de um conjunto de 2 fls.
integrante da certidão lavrada na página 2

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e LacerdaLIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIOMarcelo Rodrigues de Freitas
Oficial

Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil e que a **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 089082011-10001180**, foi expedida em 04/11/2011, (via internet), pelo Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal do Brasil, (exigidas para comprovação da inexistência de débitos previdenciários, conforme estabelecem o artigo 33 da Lei 8.212, de 24/07/1991, e os artigos 229 e 230 do Decreto regulamentador n. 3.048, de 06/05/1999 e Legislação Complementar). -Eu, Diego Bomfim Ramos, Escrevente de Conferência, digitei e conferi; -Eu, Adriana dos Santos Nêris de Souza, Oficial, ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$-348,50 - 20% do Funajuris: R\$-67,02 e 5% do ISSQN: R\$-13,40) RPG/ESS/TMGs

AV-3/25.962 Data: 16/05/2013 Prot.: 60.846 Data: 14/05/2013

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

A requerimento firmado nesta cidade, em 25/04/2013, pelo representante legal do **BANCO BRADESCO S/A**, Dr. Mauro Paulo Galera Mari, (OAB/MT 3.056), (conforme substabelecimento de 13/09/2010, e procuração lavrada em 15/04/2010, às folhas 381/387, do livro n. 897, do 2º Tabelião de Notas de Osasco - SP), procedo esta averbação, nos termos do Art. 615-A do Código de Processo Civil, para constar que, conforme certidão emitida pelo Cartório Distribuidor do Foro desta Comarca em 23/04/2013, assinada pelo Sr. Altimar Basilio, (Distribuidor), foi distribuída, em 07/02/2013, sob n. 0/0, Código n. 83094, da Terceira Vara, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que o **BANCO BRADESCO S/A** move contra **JANDIRA PICCININ PEGORARO**, (R-2) e Sr. **BENTO FERRAZ PACHECO**, inscrito no CPF/MF sob n. 330.130.129-00, tendo por valor da causa **R\$100.331,42** (cem mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). -Eu, Diego Bomfim Ramos, Escrevente de Conferência, digitei e conferi; -Eu, Adriana dos Santos Nêris de Souza, Oficial, ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$-50,29 - 20% do Funajuris: R\$-9,58 e 5% do ISSQN: R\$-2,39) RP/MB/ES

AV-4/25.962 Data: 16/05/2013 Prot.: 60.851 Data: 14/05/2013

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

A requerimento firmado nesta cidade, em 25/04/2013, pelo representante legal do **BANCO BRADESCO S/A**, Dr. Mauro Paulo Galera Mari, (OAB/MT 3.056), (conforme substabelecimento de 13/09/2010, e procuração lavrada em 15/04/2010, às folhas 381/387, do livro n. 897, do 2º Tabelião de Notas de Osasco - SP), procedo esta averbação, nos termos do Art. 615-A do Código de Processo Civil, para constar que, conforme certidão emitida pelo Cartório Distribuidor do Foro desta Comarca em 23/04/2013, assinada pelo Sr. Altimar Basilio, (Distribuidor), foi distribuída, em 07/02/2013, sob n. 0/0, Código n. 83095, da Primeira Vara, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que o **BANCO BRADESCO S/A**, move contra **JANDIRA PICCININ PEGORARO**, (R-2) e Sr. **BENTO FERRAZ PACHECO**, inscrito no CPF/MF sob n. 330.130.129-00, tendo por valor da causa **R\$ 87.492,51** (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). -Eu, Diego Bomfim Ramos, Escrevente de Conferência, digitei e conferi; -Eu, Adriana dos Santos Nêris de Souza, Oficial, ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$-50,29 - 20% do Funajuris: R\$-9,58 e 5% do ISSQN: R\$-2,39) RP/MB/ES

AV-5/25.962 Data: 18/12/2020 Protocolo: 78.836 Data: 09/12/2020
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo esta averbação para constar que conforme Protocolo n. 202012.0910.01424933-IA-001 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi anunciada às 10h44'26" do dia 09 de dezembro de 2020, a **INDISPONIBILIDADE DO BEM IMÓVEL**, resultante do processo n. 00538776420158160014, oriundo da 2E Vara Cível de Londrina - PR - Superior Tribunal de Justiça - STJ, sobre o CPF/MF n.º 330.130.129-00 (Jandira Piccinin Pegoraro). Eu, Diego Bomfim Ramos, Escrevente Autorizado, digitei e conferi; e Eu, Adriana dos Santos Nêris de Souza, (Adriana dos Santos Nêris de Souza), Escrevente Substituta, ratifico e DOU FÉ. (Isento de Custas, conforme artigo 1º da Lei n. 7.081/98, alterado pela Lei n. 8.485, de 18/05/2006 - Selo BLW06848) - GRATUITO)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As assinaturas podem ser verificadas através do site <http://www.itl.gov.br/verificado>.

Data de emissão: Matríc 05/07/2021 15:58:39

AUTENTICAÇÃO

Código de Segurança:

Esta é a página n. 2 de um conjunto de 3 fls.

74f1-2123-3d87-ae3b-636c-f269-993a-795f

integrante da certidão lavrada na página 3



Este documento foi gerado pelo usuário 839.***.***-34 em 31/07/2025 09:30:00

Número do documento: 21091710251844500000063846830

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21091710251844500000063846830>

Assinado eletronicamente por: MARCELO VON GROLL - 17/09/2021 10:25:18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ: 33.356.912/0001-50

Avenida Tancredo Neves, n. 321, Jardim das Palmeiras, Pontes e Lacerda - MT.

E-mail: certidao@registrodeimoveispl.com

Telefone: (65) 3266-3176

Ademir Baldo
Oficial Registrador

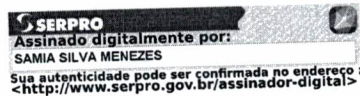
ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTES E LACERDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel da matrícula n. 25962, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data, e tem valor de certidão conforme artigo 19, § 1º, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973. Para efeito de prova da titularidade do imóvel e ônus reais, a presente certidão tem **VALIDADE de 30 (trinta) dias** - art. 1º, IV, do Dec. 93.240, de 09/09/1986. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, 05 de julho de 2021. Eu, **Samia Silva Menezes** - **ESCREVENTE AUTORIZADA**, dou fé e **assino digitalmente**. Código do Cartório: 125. Cód. Ato(s): 176. SELO: BOK07960. (Custas R\$0,00). Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As assinaturas podem ser verificadas através do site <http://www.itl.gov.br/verificado>.

Data de emissão: 05/07/2021 15:58:39

Código de Segurança:

74f1-2123-3d87-ae3b-636c-f269-993a-795f



Página 03